



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício n° 329/2025/JUR

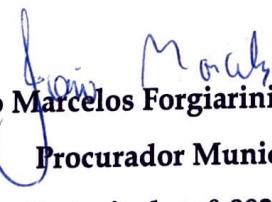
Paranatinga, 12 de novembro de 2025

De: Ilmo. Sr. Antônio Marcos Thomazini
Prefeito Municipal
E Ilmo. Sr. João Marcelos Forgiarini Fernandes
Procurador Jurídico
Para: Exma. Sr.^a Luciane Cristina Nunes
Presidente da Câmara Municipal.

Exma. Sr.^a Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de lei nº 177/2025 - que versa sobre o Auxílio-Moradia a Militares da Reserva, em resposta ao ofício da Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo o que tenho para o momento, reitero votos de elevada estima e a mais distinta consideração.


João Marcelos Forgiarini Fernandes

Procurador Municipal

Portaria de n.º 002/2025

OAB/MT 29.290

Câmara Municipal de Paranatinga
12/11/2025
Hs.: 10:18
Ass.: *Últimas Enviadas*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Paranatinga MT, 12 de novembro de 2025.

Ofício nº 142/2025 – Depto. de Contabilidade.

Ao Dr.
Gustavo de Faria Miranda
Assessor Jurídico.

Prezado Assessor Jurídico,

Em atenção ao ofício nº. 327/2025/JUR, venho com presente encaminhar a Vossa Senhoria, Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, em atendimento ao Projeto de Lei nº 177/2025 – Auxílio Moradia a Militares.

Sendo;

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, recebido da Assessoria Jurídica (Dr. Seonir) conforme o solicitado.

Coloco-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que sejam oportunos, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sivaldo Pereira dos Santos
Contador
CRC 006413/O-0 MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei nº 177/2025 – Auxílio-Moradia a Militares da Reserva
Base Legal: Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

1. Fundamentação legal e finalidade

Esta estimativa atende ao disposto nos artigos 15 e 16 da LRF, que exigem a demonstração prévia do impacto orçamentário-financeiro e da adequação da nova despesa às leis orçamentárias vigentes, sempre que houver criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

O Projeto de Lei nº 177/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, institui auxílio-moradia, no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal, pelo prazo improrrogável de dois anos, aos militares da reserva que forem designados para atuar no Programa Estadual de Escolas Cívico-Militares e que necessitem fixar residência no Município de Paranatinga/MT.

A medida tem natureza indenizatória e temporária, e o presente demonstrativo visa quantificar seu impacto financeiro, verificar a disponibilidade orçamentária e assegurar a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

2. Premissas utilizadas

Para a elaboração da presente estimativa, foram consideradas as seguintes premissas básicas:

Item	Descrição	Valor/Referência
Quantidade estimada de beneficiários	10 (dez) militares da reserva	Dado fornecido pela Secretaria Municipal de Administração
Valor unitário mensal do benefício	R\$ 1.412,00 (salário mínimo vigente em 2025)	Decreto Federal nº 11.864/2024
Prazo de vigência do auxílio	24 (vinte e quatro) meses	Art. 2º do Projeto de Lei nº 177/2025
Início previsto do pagamento	Março/2025	Previsão administrativa
Encargos incidentes	Não há – natureza indenizatória	Art. 37, §6º, CF/88 e natureza não remuneratória

3. Cálculo do impacto financeiro

4. Adequação orçamentária



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 18.023.871/0001-24

Fórmula: Quantidade de beneficiários × valor mensal × número de meses Exercício	Beneficiários	Valor unitário (R\$)	Meses	Custo total (R\$)
2025	10	1.412,00	10 (mar–dez)	141.200,00
2026	10	1.412,00	12	169.440,00
2027	10	1.412,00	2 (jan–fev)	28.240,00
Total estimado				R\$ 338.880,00

A despesa será consignada sob a Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração, Função: Administração, Subfunção: Pessoal e Encargos Sociais, Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas, com recursos provenientes do Tesouro Municipal.

O valor total projetado está dentro da margem de disponibilidade financeira do exercício de 2025, não afetando o resultado primário nem as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2025) e compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA 2022–2025), eixo de valorização e segurança funcional.

Não há necessidade de criação de nova fonte de receita, tampouco redução de despesa obrigatória, por se tratar de despesa temporária e limitada a dois exercícios subsequentes.

5. Conclusão técnica

A criação do auxílio-moradia aos militares da reserva implica impacto financeiro estimado em R\$ 338.880,00, distribuído entre os exercícios de 2025 a 2027, conforme demonstrado.

O valor encontra previsão orçamentária compatível e suporte financeiro suficiente na dotação destinada à Secretaria de Administração. A despesa é temporária, indenizatória e de pequeno vulto em relação à receita corrente líquida municipal, não comprometendo as metas fiscais e observando integralmente o disposto nos arts. 15 e 16 da LRF.

Declara-se, portanto, que a proposição possui adequação orçamentária e compatibilidade com o PPA, a LDO e a LOA, sendo plenamente viável sob o aspecto financeiro e fiscal, desde que respeitado o limite máximo de beneficiários informado e o prazo de dois anos fixado na lei.

Antônio Marcos Thomazini

Prefeito Municipal

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756
E-Mail: prefeitura@paranatinga.mt.gov.br